



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.896, DE 02 DE JUNHO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.609.000,00**, distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 07 ENSINO MEDIO

278	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOSESTADUAISVINCULADOS	
	230 001	CONVÊNIOTRANSPORTE ALUNOS	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES **1.609.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

23	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-300.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

157 17.512.0018.1058.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS
- 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

261 12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Professor Educação

262 12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 12 07 ENSINO MEDIO

276 12.362.0032.2059.0000 ENSINO MEDIO -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
230 000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos

02 12 10 ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

295 12.365.0046.2074.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB -350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.609.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 02.06.2025.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Rio das Pedras, 02 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo